



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

## EDITAL Nº 202/2025

### SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE - 1ª CHAMADA EDITAL 17/2025 CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO (PROGRAU), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 (acesso no link: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma (1) cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como com prazo de duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o cronograma da primeira Chamada, na qual as atividades no exterior devem iniciar em janeiro e fevereiro de 2026.

3. As candidaturas de discentes do doutorado do PROGRAU deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES N ° 17/2025, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital. Além destes documentos, deve ser enviado:

3.1 Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato .PDF e assinado pelo candidato, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prograufurb/selecoes/>;

3.2 Comprovações das informações de produção informadas no Lattes e usadas no preenchimento da planilha; Deve ser fornecida uma lista numerada de publicações, com data de publicação ou aceite, a partir de 1º de janeiro de 2021, acompanhada de comprovações, como:

a) DOI do artigo;

b) Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);

c) Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.

3.3 A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES nº 17/2025, é ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

3.4 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

3.5 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia **26/09/2025 até o dia 29/09/2025, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico: [selecaooprogradoutorado@gmail.com](mailto:selecaooprogradoutorado@gmail.com) com assunto: “Candidatura PDSE Edital 17/2025”.

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PROGRAU, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PROGRAU no dia 30/09/2025.

5.2 Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de **30/09/2025 até o dia 01/10/2025, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, enviado ao correio eletrônico – [selecaooprograudoutorado@gmail.com](mailto:selecaooprograudoutorado@gmail.com) – sob título “Recurso PDSE Edital 17/2025” e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 02/10/2025.

5.3. Os resultados finais da seleção interna do PROGRAU serão divulgados no dia 02/10/2025.

Recurso referente ao resultado final será aceito no mesmo dia **02/10/2025, até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, enviado ao correio eletrônico – [selecaooprograudoutorado@gmail.com](mailto:selecaooprograudoutorado@gmail.com) – sob título “Recurso PDSE Edital 17/2025” e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 03/10/2025.

**5.6 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, até o dia 03/10/2025.**

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O **currículo do(a) candidato(a)**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2021 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área de Arquitetura e Urbanismo, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 0,5 (cinco décimos) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Arquitetura e Urbanismo. Este item vale até 3,0 (três) pontos, sendo atribuído: 0,7 (sete décimos) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,4 (quatro décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; e 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

6.1.3 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,5 (um vírgula cinco décimos) ponto, sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) por unidade apresentada.

6.2 O **plano de pesquisa**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.

7. O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

8. As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

9. O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior ( $A1 + A2 + A3 = \text{total}$ ) do Qualis CAPES na área de Arquitetura e Urbanismo.

10. O processo seletivo do PROGRAU seguirá as demais datas fixadas no Cronograma 1 estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 17/2025.

11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, aprovada pelo Colegiado do PROGRAU, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 17/2025.

**Pelotas, 25 de setembro de 2025.**

---

Profa. Dra. Celina Maria Britto Correa  
Coordenadora do PPG em Arquitetura e Urbanismo

---



Documento assinado eletronicamente por **CELINA MARIA BRITTO CORREA**, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em 25/09/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3322497** e o código CRC **C171D85C**.

---

Referência: Processo nº 23110.035766/2025-20

SEI nº 3322497